



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°883/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Tacuru-MS, inscrita no CNPJ: 07.384.640/0001-91, localizado na Av. Francisco Serejo Neto, 1162, centro, neste Município, *doar Lote Urbano 2 A, da quadra 09 (nove)*, localizado na Av. Francisco Serejo Neto, esquina com a Rua das Garças, sendo as seguintes confrontações, 14,57 m de frente, 12,20 m de fundo, 15,12 m a leste no Lote 2B, e 9,29 a oeste na Rua das Garças, com uma área total de 145,75 (cento e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 17 (DEZESETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal